



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 73 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Indica as unidades judiciárias que estarão aptas a receber prestação de serviço em regime de cooperação e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, consoante o disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução n. 14 de 29 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar as seguintes unidades para receberem a prestação de serviço em regime de cooperação:

- I** - Blumenau - 3ª Vara Criminal;
- II** - Braço do Norte - Vara Criminal;
- III** - Brusque - Juizado Especial Cível e Criminal;
- IV** - Gaspar - 2ª Vara Cível;
- V** - Itajaí- 2ª Vara Criminal;
- VI** - Içara - 2ª Vara;
- VII** - Jaguaruna - 2ª Vara;
- VIII**- Palhoça - 1ª Vara Criminal;
- IX** - São Domingos - Vara Única; e
- X** - Urussanga - 2ª Vara.

Parágrafo único. Para tanto, fica estabelecido o prazo inicial de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Determinar a comunicação do teor desta Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas, para ciência e providências.

Art. 3º. Por fim, determinar a sua publicação, por 1 (uma) vez, no Diário da Justiça Eletrônico.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Desembargadora **DENISE VOLPATO**

Corregedora-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Denise Volpato, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**, em 03/08/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6503999** e o código CRC **39B080D5**.

0019228-53.2022.8.24.0710

6503999v10